



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

A P R O V A D O

Em: 05/05/2026

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Custeio PAP Proposta nº 63000724785202600

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de abril de 2026.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869
76890

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21431

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Tabapuã, 27 de Abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal para o financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foram integralmente repassados pelo Governo Federal.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação e seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de abril de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890**

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21431

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**